

CONCURSO DE PRÊMIOS 2009

Comissão de Concursos e Concessão de Prêmios

COORDENADOR

LINDOLFO CHAVES FILHO
Belo Horizonte - MG
Fone: (31) 3293-3346 Fax: (31) 3292-0414
e-mail: lindolfocfilho@yahoo.com.br

Membros Integrantes da Comissão

ALCEMAR MAIA SOUTO
Rio de Janeiro / RJ
Fone / Fax: (21) 2259-4395
e-mail: alcemar@openlink.com.br

ÉDIO RIBEIRO MAGALHÃES
Goiânia / GO
Fone: (62) 3241-0778 / Fax: (62) 3241-0790
E-mail: ediormagalhaes@bol.com.br

EVANDRO BALTHAZAR S. TROCOLI
Santos / SP
Fone: (13) 3234-2551/3235-7022 Fax:3222-7079

FRANCISCO DE ASSIS M. CARVALHO
Fortaleza / CE
Fone: (85) 3486-6033 Fax: (85) 3486-6034
E-mail: drcidocarvalho@yahoo.com.br

IVO VIEIRA SALGADO FILHO
Recife / PE
Fone: (81) 3241-7777 / 3426-7711 Fax: (81) 3427-6455
E-mail: ivosalgado@superig.com.br

JOÃO FRANCISCO DO VALLE PEREIRA
Florianópolis / SC
Fone/Fax: (48) 3225-2299
e-mail: xanico_pereira@hotmail.com

KLEBER DOS SANTOS TEIXEIRA
Belo Horizonte / MG
Fone / Fax: (31) 3275-3500
E-mail: kleberst@uai.com.br

LUIS HENRIQUE ISHIDA
São Paulo / SP
Fone: (11) 5549-4440 Fax: (11) 5579-6501
E-mail: hap@uol.com.br

LUIZ EDUARDO FELIPE ABLA
São Paulo / SP
Fone/Fax: (11) 3846-6650
E-mail: labla@uol.com.br

LUIZ MARIO BONFATTI RIBEIRO
Rio de Janeiro / RJ
Fone: (21) 2247-5884 / 2227-4090
E-mail: lmbonfatti@uol.com.br

RENATO ROCHA LAGE
Belo Horizonte / MG
Fone: (31) 3241-4544 Fax: (31) 3221-1832
E-mail: renatorochalage@hotmail.com

CONCURSO DE PRÊMIOS 2009

Comissão de Concursos e Concessão de Prêmios

A SBCP realiza anualmente no Congresso Brasileiro, os seguintes concursos:

Prêmio Ivo Pitanguy / SBCP / Ethicon - Conferido aos três melhores trabalhos científicos apresentados durante o Congresso Brasileiro.

Prêmio Georges Arié / Mentor - Conferido ao melhor trabalho sobre cirurgia plástica da mama, apresentado por membro Titular ou Associado.

Prêmio Antônio Prudente / Galderma – Conferido ao melhor trabalho sobre qualquer tema de cirurgia plástica, apresentado por membro titular.

Prêmio Sirlei Rinaldi - Conferido ao melhor trabalho sobre microcirurgia, apresentado por membro Titular ou Associado.

Prêmio Nemer Chidid / Allergan - Conferido ao melhor trabalho apresentado no exame para ascensão a membro titular.

Prêmio Victor Spina / Richter - Conferido ao melhor trabalho apresentado por estagiários de serviços credenciados.

Prêmio Farid Hakme / Silimed - Conferido ao 1º colocado no concurso para obtenção do título de especialista.

Prêmio Raul Couto Sucena - Conferido ao melhor trabalho na área de queimadura, apresentado por Titular, Associado ou Aspirante a Membro.

Prêmio Jussara Personelle - Conferido ao melhor trabalho versando sobre cirurgia não Invasiva e Laser, apresentado por membro Titular ou Associado.

Prêmio Evaldo D'Assumpção – Conferido ao melhor trabalho experimental, apresentado por Titular, Associado ou Aspirante a Membro em Treinamento.

Prêmio Sílvio Zanini – Destinado ao melhor trabalho sobre cirurgia crânio maxilo facial, apresentado por membro Titular ou Associado.

As informações sobre data de inscrição e entrega de trabalhos, estão nos setores específicos de cada prêmio.

A escolha dos melhores trabalhos será feita pela Comissão de Concursos e Concessão de Prêmios, através de critérios próprios de seleção e avaliação. Só podem concorrer aos prêmios, os membros quites com a tesouraria da SBCP e devidamente inscritos no Congresso Brasileiro.

Regimento da Comissão de Concursos e Concessão de Prêmios

CAPITULO 1 - Das Disposições Gerais e Finalidades

Artigo 1º - A Comissão de Concurso e Concessão de Prêmios da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica (CCCP) tem por objetivo a avaliação e o julgamento de trabalhos inscritos para o concurso dos diversos prêmios outorgados pela SBCP e a concessão dos mesmos.

Artigo 2º - A Comissão de Concurso e Concessão de Prêmios (CCCP) está diretamente ligada à Diretoria Executiva da SBCP e sujeita aos estatutos da SBCP.

CAPITULO 2 - Da constituição dos Membros da Comissão de Concurso e Concessão de Prêmios (CCCP)

Artigo 1º - A Comissão de Concurso e Concessão de Prêmios (CCCP) será constituída por:

- a - um Coordenador;
- b - um Secretário, que atuará como auxiliar direto do Coordenador;
- c – onze Membros Efetivos.

Artigo 2º - Todos os membros da CCCP devem preencher os seguintes requisitos:

- a - ser Sócio Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica há mais de cinco anos;
- b - estar de acordo com todas as exigências dos Estatutos da SBCP.

Artigo 3º - O Coordenador e o Secretário da CCCP, além dos requisitos do parágrafo anterior, devem ter sido ou ser Membros da CCCP por um período igual ou superior a dois anos.

Artigo 4º - O Coordenador da CCCP e seus Membros serão escolhidos pela DE, a cada início de gestão.
§ primeiro - Todos os membros da CCCP terão um mandato de dois anos, prorrogáveis até um período máximo de seis anos consecutivos ou dez anos alternados.
§ segundo - A DE só poderá substituir no máximo 50% do total de membros da CCCP, mais o Coordenador.

Artigo 5º - O Coordenador da CCCP elegerá dentre os Membros Efetivos, o Secretário.
§ único - O cargo de Secretário será renovado anualmente, podendo ser nomeado. No término do concurso anual para Prêmios, voltará a ocupar o cargo de Membro Efetivo; esta renovação ou permanência estará a cargo do Coordenador da CCCP.

Artigo 6º - No caso de vacância definitiva do Coordenador, caberá à DE a indicação de um novo Membro Efetivo e do novo Coordenador dentre os Membros Efetivos da CCCP.

Artigo 7º - No caso de vacância temporária do Coordenador, será substituído pelo secretário e no caso de vacância temporária do Secretário, caberá ao Coordenador a indicação do Secretário interino.

Artigo 8º - No caso de vacância definitiva do Secretário, caberá à DE a indicação de um novo Membro Efetivo e ao Coordenador a indicação do novo Secretário.

Artigo 9º - No caso de vacância definitiva de um dos Membros Efetivos, caberá à DE a indicação de um novo Membro Efetivo.

Artigo 10º - Qualquer membro da Comissão poderá solicitar seu desligamento, sem motivo exposto, a qualquer momento, devendo ser substituído pela DE.

Artigo 11º - Fica vedada a participação de sócios da SBCP não-pertencentes à CCCP, nas atividades administrativas e operacionais desta Comissão.

Artigo 12º - A CCCP poderá indicar nomes para complementar a formação de comissão examinadora, caso necessite de parecer específico.

- I) A comissão examinadora pode rejeitar qualquer trabalho, devolvendo-o ao Coordenador da CCCP, com as razões da rejeição;
- II) A CCCP pode rejeitar qualquer trabalho, devolvendo-o à DE, com as razões da rejeição;
- III) Cabe à CCCP fixar a seqüência da tramitação de sua atividade, em cada caso específico;
- IV) Cabe à Comissão Examinadora, indicar o Trabalho vencedor de cada prêmio;
- V) Um trabalho que tenha sido aceito pela CCCP para ser apresentado oralmente, no congresso, não terá seu prêmio garantido;
- VI) A apresentação dos trabalhos pré-selecionados será feita no Congresso Brasileiro, perante a Comissão Julgadora;
- VII) O coordenador da CCCP é o coordenador da comissão examinadora;
- VIII) Em caso de abstenção e/ou empate, cabe ao coordenador o voto de desempate;
- IX) O julgamento dos trabalhos deve considerar critérios de originalidade, rigor científico da metodologia empregada, possibilidade de aplicação prática, conclusões pertinentes e fundamentadas nos resultados, além da qualidade da redação e iconografia apresentadas;
- X) Os aspirantes a membro e associados, vencedores de prêmios da SBCP, terão pontuação extra na avaliação curricular, quando de suas provas para obtenção do título de especialista e titular, respectivamente.

Artigo 13º - Ao coordenador compete determinar o registro de atividade da CCCP, analisar e verificar sua exatidão.

- I) Ao coordenador da CCCP, cabe receber relatório das atividades das comissões examinadoras de concursos e determinar seu lançamento em livro próprio;
- II) Ao coordenador da CCCP, cabe enviar à DE periodicamente, os relatórios de atividades e os resultados de concursos realizados, em um dia útil do recebimento de relatórios dos trabalhos da comissão examinadora;
- III) Cópias de relatórios eventuais devem ser enviadas a DE, para publicação no órgão oficial administrativo da SBCP;
- IV) Cópia do relatório anual da CCCP deve ser enviada a DE, nos primeiros 10 dias do ano, para publicação no primeiro número do ano, do órgão oficial administrativo da SBCP.

Artigo 14º - Do resultado da comissão examinadora do concurso cabe recurso à CCCP e à DE, no prazo de dois dias da afixação do resultado.

l) A CCCP e a DE não podem alterar resultado do qual não tenha havido recurso.

Artigo 15º - Não será cobrada taxa de inscrição para os Prêmios VICTOR SPINA/RICHTER, ANTÔNIO PRUDENTE/GALDERMA, SIRLEI RINALDI, GEORGES ARIÉ/MENTOR, RAUL COUTO SUCENA, JUSSARA PERSONELLE, EVALDO D'ASSUMPCÃO e SÍLVIO ZANINI, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.

l) Os vencedores destes prêmios reapresentarão seus trabalhos, no Congresso Brasileiro do ano seguinte a premiação, em sessão de "Trabalhos Científicos".

Artigo 16º - À DE caberá oferecer diplomas.

l) Os casos omissos devem ser resolvidos pela DE e em grau de recurso, pelo CD.

REGIMENTO DO PRÊMIO IVO PITANGUY / SBCP / ETHICON

Artigo 1º - O Prêmio IVO PITANGUY / SBCP / ETHICON é oferecido aos três melhores trabalhos científicos (temas livres) apresentados no Congresso Nacional.

- I) O Prêmio Ivo Pitanguy / SBCP / Ethicon consiste em diploma conferido pela SBCP;
- II) A análise dos melhores artigos será realizada inicialmente pelo DEC ou por Comissão de cinco membros titulares por eles designados;
- III) Serão selecionados os 10 melhores trabalhos pelo DEC e dentre estes, serão escolhidos três pela CCCP.

Artigo 2º - No caso de aspirantes a membro ou associados serem os vencedores, farão jus à pontuação curricular extra, no concurso para obtenção do título de especialista ou titular.

REGIMENTO DO PRÊMIO VICTOR SPINA / RICHTER

Artigo 1º - O prêmio VICTOR SPINA / RICHTER, tem por finalidade escolher, destacar e laurear, o melhor trabalho versando sobre qualquer tema de cirurgia plástica, inscrito no Congresso Nacional, por estagiário em formação.

l) O autor ou autores devem ser aspirantes a membro da SBCP, em estágio de formação, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP.

l) Os trabalhos devem ser entregues **até 21/09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos, seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.

Artigo 5º - O vencedor fará jus a pontuação curricular extra no concurso para obtenção do título de especialista. Os 2º e 3º lugares farão jus a menção honrosa.

REGIMENTO DO PRÊMIO ANTÔNIO PRUDENTE / GALDERMA

Artigo 1º - O prêmio ANTÔNIO PRUDENTE/GALDERMA, tem por finalidade escolher, destacar e laurear, o melhor trabalho sobre qualquer tema de cirurgia plástica, elaborado e apresentado por MEMBRO TITULAR. Os 2º e 3º lugares farão jus à menção honrosa.

l) O autor ou autores devem ser membros titulares da SBCP, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP.

l) Os trabalhos devem ser entregues **até 21//09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos, seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.

REGIMENTO DO PRÊMIO SIRLEI RINALDI

Artigo 1º - O Prêmio SIRLEI RINALDI, tem por finalidade escolher, destacar e laurear, o melhor trabalho de microcirurgia.

- I) O autor ou autores devem ser Membros Titulares ou associados da SBCP, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP.

- I) Os trabalhos devem ser entregues **até 21/09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos, seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - **Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.**

Artigo 5º - Os membros associados vencedores, farão jus a pontuação curricular extra no concurso para membro titular. Os 2º e 3º lugares farão jus à menção honrosa.

REGIMENTO DO PRÊMIO GEORGES ARIÉ / MENTOR

Artigo 1º - O Prêmio GEORGES ARIÉ / MENTOR, tem por finalidade escolher, destacar e laurear, o melhor trabalho sobre cirurgia plástica da mama.

- I) O autor deverá ser Membro Titular ou Associado da SBCP, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos. Os co-autores poderão ser Membros Titulares, Associados ou aspirantes a Membro, todos em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega dos trabalhos. Os 2º e 3º lugares farão jus a menção honrosa.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP.

- I) Os trabalhos devem ser entregues **até 21/09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - **Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.**

REGIMENTO DO PRÊMIO NEMER CHIDID / ALLERGAN

Artigo 1º - O Prêmio NEMER CHIDID/ ALLERGAN tem por finalidade escolher, destacar e laurear, o melhor trabalho apresentado ao exame para ascensão a membro titular da SBCP.

- I) Os trabalhos devem seguir normas gerais do exame para Membro Titular;
- II) O autor deverá ser membro associado da SBCP, em período igual ou superior a dois anos e em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, segundo as normas do Edital do Exame para Ascensão a Membro Titular da SBCP;
- III) O Prêmio Nemer Chidid / Allergan, consiste em diploma conferido pela SBCP.

Artigo 2º - Os três melhores trabalhos apresentados para o exame de membro titular da SBCP serão encaminhados e avaliados pela CCCP, de acordo com as normas regimentais desta comissão. O melhor trabalho receberá o troféu do Prêmio Nemer Chidid / Allergan, e o 2º e 3º lugar, menção honrosa.

Artigo 3º - Ao Coordenador da CCCP, cabe determinar como deverá ser feita a distribuição dos trabalhos apresentados e como deverá ser feito o recebimento das análises e pareceres, coligir dados e dar resultado final.

Artigo 4º - O Coordenador da CCCP é o Coordenador da comissão examinadora.

Artigo 5º - Recebimento e encaminhamento de trabalhos seguem as normas do exame para membro titular.

Artigo 6º - Em caso de abstenção e empate, cabe ao Coordenador o voto de desempate.

REGIMENTO DO PRÊMIO FARID HAKME / SILIMED

Artigo 1º - O Prêmio FARID HAKME / SILIMED, tem por finalidade laurear o 1º colocado no exame para

obtenção do título de especialista em cirurgia plástica.

I) O Prêmio Farid Hakme / Silimed consiste em diploma conferido pela SBCP.

O ganhador será aquele que obtiver o melhor resultado nas três fases do concurso para obtenção do título de especialista, e será designado pela Comissão de Especialista, na pessoa de seu coordenador.

Artigo 2º - O vencedor fará jus à pontuação curricular extra no exame para membro titular. Os 2º e 3º lugares farão jus à menção honrosa.

REGIMENTO DO PRÊMIO RAUL COUTO SUCENA

Artigo 1º - O Prêmio RAUL COUTO SUCENA, tem por finalidade escolher, destacar e laurear o melhor trabalho versando sobre o tema queimaduras.

I) O autor ou autores devem ser membros titulares, associados ou aspirantes a membro da SBCP, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP.

I) Os trabalhos devem ser entregues **até 21/09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos, seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - **Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.**

Artigo 5º - No caso dos aspirantes a membro ou membro associados serem os vencedores farão jus à pontuação curricular extra no concurso para obtenção do título de especialista ou titular, respectivamente. Os 2º e 3º lugares farão jus à menção honrosa.

REGIMENTO DO PRÊMIO JUSSARA PERSONELLE

Artigo 1º - O Prêmio JUSSARA PERSONELLE, tem por finalidade escolher, destacar e laurear o melhor trabalho versando qualquer tema sobre cirurgia não Invasiva e Laser.

I) O autor ou autores devem ser Membros Titulares ou Associados da SBCP, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP

I) Os trabalhos devem ser entregues **até 21/09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos, seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - Os Membros Associados vencedores, farão jus à pontuação curricular extra no exame para membro titular. Os 2º e 3º lugares farão jus à menção honrosa.

Artigo 5º - **Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.**

REGIMENTO DO PRÊMIO EVALDO D'ASSUMPÇÃO

Artigo 1º - O Prêmio EVALDO D'ASSUMPÇÃO, tem por finalidade escolher, destacar e laurear o melhor trabalho experimental.

I) O autor ou autores devem ser Aspirantes a Membro em formação, Titulares ou Associados da SBCP, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP

I) Os trabalhos devem ser entregues **até 21/09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - Os Aspirantes a membro e Associados vencedores, farão jus a pontuação curricular extra no concurso para obtenção do Título de Especialista e Titular, respectivamente. Os 2º e 3º lugares farão jus à menção honrosa.

Artigo 5º - **Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.**

REGIMENTO DO PRÊMIO SILVIO ZANINI

Artigo 1º - O Prêmio SILVIO ZANINI, tem por finalidade escolher, destacar e laurear o melhor trabalho sobre Cirurgia Crânio Maxilo Facial.

I) O autor ou autores devem ser Titulares ou Associados da SBCP, em pleno gozo de seus direitos e prerrogativas, por ocasião da entrega e do julgamento dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos devem obedecer às normas regimentais da CCCP

I) Os trabalhos devem ser entregues **até 21/09/2009**.

Artigo 3º - O recebimento, encaminhamento e julgamento dos trabalhos seguem as normas regimentais da CCCP.

Artigo 4º - Os Associados vencedores farão jus à pontuação curricular extra no Exame para membro Titular. Os 2º e 3º lugares farão jus à menção honrosa.

Artigo 5º - **Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.**

ORIENTAÇÕES FINAIS

Artigo 1º - Os prêmios destinam-se aos integrantes dos quadros da SBCP, ou a quem, especificados em Resolução de sua criação.

- I) Na divulgação ou edital de inscrição, ou proclamação do concurso, devem constar nome e natureza, além de dados peculiares e próprios da premiação a que se destina o concurso;
- II) Os trabalhos devem estar escritos em vernáculo;
- III) Os trabalhos **não podem ter sido publicados anteriormente**;
- IV) Entregar, no momento da inscrição, declaração assinada pelo autor, de que não apresentou o trabalho para publicação, no todo, ou em parte.

Artigo 2º - Os trabalhos devem conter somente o título na capa, ser digitado em papel liso, branco, sem cabeçalho ou qualquer identificador, tamanho A-4, espaço duplo, margens usuais, sem rasuras, numeradas e em 13 vias, sendo 02 (duas) vias originais, 01 (uma) IMPRESSA e 01(uma) em CD e 11(onze) cópias impressas.

- I) Devem ser entregues ou enviados para a sede central da SBCP, na forma do item anterior, acompanhados de folha não numerada, na qual deve constar nome do autor e co-autores, nome do serviço onde o trabalho foi realizado e endereço;
- II) Cabe ao Secretário-Geral, rubricar e datar as folhas de identificação que ficam sob sua guarda e responsabilidade e remeter os trabalhos para o coordenador do CCCP;
- III) Os trabalhos recebidos fora do prazo 21/09/2009, serão devolvidos pelo Secretário-Geral;
- IV) Os trabalhos devem ser apresentados na forma de Artigo para publicação, de acordo com as normas de publicação da Revista da SBCP. Não serão aceitos trabalhos apresentados na formatação de tese de mestrado ou doutorado (seguir as normas de redação científica com introdução e objetivo, material ou casuística, método, resultados, discussão, conclusões, resumo em português e inglês e referências bibliográficas). Deve-se incluir a documentação fotográfica pertinente. Fazem exceção a esta norma os Prêmios Farid Hakme / Silimed, Ivo Pitanguy / SBCP / Ethicon e Nemer Chedid / Allergan, que tem normas específicas de apresentação;
- V) Os trabalhos devem vir acompanhados com autorização para publicação pela SBCP;
- VI) Os trabalhos de cada categoria, premiados em primeiro lugar serão encaminhados automaticamente para publicação na Revista da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica, salvo manifestação expressa em contrário dos autores, e estarão automaticamente convidados à participar do próximo Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, em sessão de "Trabalhos Científicos".
- VII) Apenas aos vencedores serão conferidos troféu, Boton e ponto extra no curriculum.
- VIII) Serão conferidas Menções Honrosas para os 2º e 3º lugares a todos os prêmios.

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE CONCESSÃO DE PRÊMIOS DA SBCP
PRAZO DE INSCRIÇÃO: ATÉ 21/09/2009

PRÊMIO VICTOR SPINA / RICHTER	()
PRÊMIO ANTÔNIO PRUDENTE / GALDERMA	()
PRÊMIO SIRLEI RINALDI	()
PRÊMIO GEORGES ARIÉ / MENTOR	()
PRÊMIO RAUL COUTO SUCENA	()
PREMIO JUSSARA PERSONELLE	()
PRÊMIO EVALDO D'ASSUMPÇÃO	()
PRÊMIO SILVIO ZANINI	()

NOME DO TRABALHO: _____

AUTOR: _____

CO- AUTORES: _____

MEMBRO DA SBCP - CATEGORIA: _____

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: _____

FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Assinatura

INSCRIÇÃO:
Não será cobrada taxa de inscrição, bastando tão somente estar inscrito no 46º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica.